



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª
(Orçamento do Estado para 2020)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de motivos

No período de superação da grave crise financeira deixada pela governação socialista foi necessário recorrer a exigentes medidas de restrição e contenção financeira entre as quais se incluía a manutenção do congelamento das carreiras, determinada pelo Governo do Eng.º José Sócrates, e o condicionamento do posicionamento remuneratório. Assim, nesse difícil período, os docentes do ensino superior, que conseguiram provimento nos procedimentos concursais abertos para categorias superiores, apesar de progredirem na carreira mantiveram a posição remuneratória correspondente à remuneração à data auferida, suspendendo-se o índice remuneratório devido.

Apesar de atualmente ter sido retomado o normal desenvolvimento das carreiras, no que se refere a alterações de posicionamento remuneratório, verifica-se que, por falta de clareza da legislação, algumas Instituições do Ensino Superior aplicam a interpretação restritiva de que para esses docentes são aplicadas as regras estabelecidas em que a alteração na carreira se verificou, originando situações de injustiça em que docentes de uma determinada categoria tenham vencimentos de categoria inferior. Importa assim corrigir e clarificar essas situações garantindo assim a salvaguarda dos princípios de justiça e equidade.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª – Orçamento do Estado para 2020:



Artigo 16.º

(...)

1 - [...] .

2 - [...]

3 - [...]

4- Os trabalhadores que por efeito do n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro foram posicionados em posição remuneratória inicial ou correspondente ao vencimento que auferia nessa altura, retomam agora o normal desenvolvimento da sua carreira e são colocados o índice remuneratório devido segundo os estatutos da carreira em vigor.

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Afonso Oliveira

Luís Leite Ramos

Duarte Pacheco

Cláudia André